



Processo nº 23086.030918/2025-42

EDITAL ICET Nº 01/2025

Regulamenta o processo de eleição para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a) do Curso de Engenharia de Produção do ICET

1 Da Finalidade da Eleição

1.1 A consulta ao quadro de professores do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, visa eleger uma representação docente para exercer os cargos de **Coordenador(a) e Vice-Cordenador (a) do Curso de Engenharia de Produção**.

2 Da Comissão Eleitoral

2.1 A Comissão Eleitoral é composta por membros indicados pelo Colegiado do Curso e homologada pela Direção do ICET por meio da Portaria ICET Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 (1681678).

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o processo de consulta junto ao corpo docente do ICET;
- II. Divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para a presente consulta;
- III. Homologar as inscrições dos candidatos;
- IV. Divulgar o nome dos candidatos inscritos à consulta;
- V. Providenciar o material necessário à consulta;
- VI. Elaborar a lista de votantes;
- VII. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação online;
- VIII. Tornar público os resultados da consulta;
- IX. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- X. Resolver os casos omissos.

3. Do Cargo

3.1 De acordo com a regulamentação institucional e a legislação vigente, o mandato dos membros da **Coordenação do Curso**, Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

3.2 O início do mandato se dará após publicação de Portaria.

4. Das Inscrições

4.1 É requisito para a candidatura, no que se refere ao **Item 1**, ser docente efetivo lotado no ICET, estando em exercício pleno de suas atividades docentes.

4.2 As candidaturas para os cargos deverão ser feitas em chapas contendo os nomes dos candidatos a Coordenador(a) e Vice Coordenador(a).

4.3 Os candidatos deverão efetuar seu pedido de inscrição no SEI, mediante preenchimento e assinatura do **Requerimento de Inscrição**, conforme modelo (1683352) , no período indicado no **Item 5**.

4.4 Só serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em **tempo hábil** e com a **assinatura digital de ambos os componentes da chapa** no Requerimento de Inscrição.

4.5 As chapas serão lançadas nas cédulas eleitorais segundo a ordem de inscrição.

5. Dos Prazos

5.1 O processo eleitoral regido por este edital ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do edital	21/02/2025	-	Processo SEI e e-mail
Inscrição das chapas	De 21/02/2025 até 24/02/2025	10h00 da data de início até às 18h00 da data de término.	Processo SEI
Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros das inscrições	25/02/2025	Até às 18h00	Processo SEI e e-mail
Prazo limite para apresentação de recurso à comissão eleitoral referente aos registros das inscrições	26/02/2025	Até às 18h00	Mensagem Eletrônica (carolina.martuscelli@ufvjm.edu.br)
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja, e homologação das inscrições	27/02/2025	Até às 18h00	Processo SEI e e-mail
Votação	17/03/2025	8h00 às 17h00	Sistema de Votação Eletrônica (eVoto/STI) O endereço eletrônico será disponibilizado pela comissão eleitoral.
Apuração dos votos e divulgação do resultado	17/03/2025	Até às 19h00	Processo SEI e e-mail
Prazo limite para apresentação de recurso à comissão eleitoral referente ao resultado da apuração	18/03/2025	Até às 19h00	Mensagem Eletrônica (carolina.martuscelli@ufvjm.edu.br)
Divulgação da homologação do resultado final da eleição	19/03/2025	Até às 19h00	Processo SEI

6. Dos Votantes

6.1 São votantes os docentes lotados no ICET, efetivos e que estejam em pleno exercício na UFVJM.

6.2 Cada votante terá direito a um voto.

6.3 Cada votante receberá por e-mail um endereço eletrônico (*link*) para fazer o acesso, assim como as **credenciais** com um **ID** e uma **senha** para votação.

7. Da Votação e da Apuração dos Votos

7.1 O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.

7.2 O Posto de Votação funcionará por meio do sistema **eVoto/STI**.

7.3 A votação (Eleição) ocorrerá no período indicado no **Item 5**.

7.4 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação, e processar-se-á ininterruptamente.

7.5 Será considerada eleita a representação que obtiver o maior número de votos.

7.6 Em caso de empate do número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo candidato a Coordenador possuir maior tempo em exercício efetivo do cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

7.7 Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo candidato a Coordenador tiver maior idade.

7.8 O manual que detalha informações sobre como votar, bem como, a apresentação do **eVoto/STI** está disponível

8 Das Disposições Gerais

8.1 Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado, no que couber, o disposto na legislação em vigor.

8.2 O resultado da apuração será divulgado após o término do escrutínio.

8.3 Os recursos, caso sejam apresentados, devem ser encaminhados para a Comissão Eleitoral em até 24 horas após a divulgação do resultado do escrutínio.

8.4 O resultado final será encaminhado para homologação vencido o prazo de envio de recursos, ou após o julgamento dos recursos, se houverem.

Teófilo Otoni, 21 de fevereiro de 2025.

Comissão Eleitoral

Carolina Coelho Martuscelli Castañon

Presidente da Comissão Eleitoral (1681678)



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Coelho Martuscelli, Docente**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1683349** e o código CRC **50D8D669**.